



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 105/2025

CIENTE
Sala das Sessões
PRESIDENTE

OBJETO: Veto integral do Prefeito Municipal ao projeto de lei nº 37/2025 – autógrafo nº 71/2025.

EXPOSIÇÃO DO VETO: O veto integral tem como base o art. 39, inciso I da Lei Orgânica do Município (reserva de iniciativa e violação à separação dos Poderes), apresentando ainda decisões recentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo declarando inconstitucional lei locais que têm o mesmo objeto do projeto aprovado nesta Câmara Municipal (Criação de Conselho Municipal de proteção de Defesa dos Animais – CMPDA e do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA).

CONCLUSÃO DO(s) RELATOR(es): Os vereadores integrantes da Comissão de Justiça e Redação, analisando os argumentos do Prefeito Municipal e notadamente a existência de decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que declaram a inconstitucionalidade de leis locais sobre o tema, acolhem as justificativas apresentadas, devendo ser mantido o veto.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de dezembro de 2025.

Aprovamos o presente PARECER,

JUSTIÇA E REDAÇÃO

LAUDENIR LEONEL DE SOUZA
Presidente e relator

ALINE MAZO PREARO
Vice-Presidente

PRISCILA DOMINGOS
Membro





